



# Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

31 de Dezembro de 2011

ANO XV - N.º 345

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 3.204, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender as seguintes dotações:

164 02.16	12.361.01142.122.3.3.90.39.00.00.00.00.02.0262	O.Serv.Terc.P.J.	D.ED.FUND.O.D.	<u>RS 7.000,00</u>
<b>TOTAL</b>				<b>RS 7.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

156 02.16	12.361.01141.122.4.4.90.52.00.00.00.00.02.0262	Equip.Mat.Perm.	D.ED.FUND.O.D.	<u>RS 7.000,00</u>
<b>TOTAL</b>				<b>RS 7.000,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2011.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

#### DECRETO N.º 3.205, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 315.015,00 (trezentos e quinze mil e quinze reais), para atender as seguintes dotações:

2 02.01	04.122.01022.100.3.1.90.09.00.00.00.00.01.0110	Salario-Familia	GAB.PREF.DEP.	RS 100,00
3 02.01	04.122.01022.100.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc.Vant.Fix.P.C.	GAB.PREF.DEP.	RS 17.600,00
11 02.02	04.122.01032.101.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc.Vant.Fix.P.C.	PROC.JURIDICA	RS 750,00
20 02.03	04.122.01032.102.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc.Vant.Fix.P.C.	DEPTO. ADM.	RS 3.340,00
32 02.04	04.122.01032.104.3.1.90.16.00.00.00.00.01.0110	O.Desp.Var.P.C.	DEPTO.ALM.PAT.	RS 300,00
79 02.10	15.451.01232.110.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc.Vant.Fix.P.C.	DEPTO.OBRAS	RS 1.470,00
120 02.14	12.361.01122.115.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0220	Venc.Vant.Fix.P.C.	D.ED.ENS.BAS.	RS 89.500,00
128 02.14	12.365.01122.116.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0210	Venc.Vant.Fix.P.C.	D.ED.ENS.BAS.	RS 45.500,00
151 02.15	12.365.01132.121.3.1.90.16.00.00.00.00.02.0261	O.Desp.Var.P.C.	D.ED.FUND.MAG.	RS 380,00
159 02.16	12.361.01142.122.3.1.90.11.00.00.00.00.02.0262	Venc.Vant.Fix.P.C.	D.ED.FUND.O.DESP.	RS 17.300,00
166 02.16	12.365.01142.123.3.1.90.11.00.00.00.00.02.0262	Venc.Vant.Fix.P.C.	D.ED.FUND.O.DESP.	RS 2.605,00
192 02.18	13.392.01092.127.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc.Vant.Fix.P.C.	DEPTO.CULT.TUR.	RS 3.500,00
206 02.20	10.302.01172.129.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0310	Venc.Vant.Fix.P.C.	FMS	RS 20.000,00
228 02.20	10.304.01202.131.3.1.90.11.00.00.00.00.05.0310	Venc.Vant.Fix.P.C.	FMS	RS 6.670,00
565 02.14	12.361.01262.163.3.1.91.13.00.00.00.00.2025	Obrig.Pat.Intra Orcam.	DEPTO.ED.ENS.BAS.	<u>RS 106.000,00</u>
<b>TOTAL</b>				<b>RS 315.015,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

4 02.01	04.122.01022.100.3.1.90.16.00.00.00.00.01.0110	Out Desp Var - P C	GAB.PREF.DEP.	RS 100,00
16 02.02	04.122.01032.101.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	PROC.JUR.	RS 750,00
22 02.03	04.122.01032.102.3.3.90.14.00.00.00.00.01.0110	Diar- Pessoal Civil	DEPTO.ADM.	RS 3.340,00
31 02.04	04.122.01032.104.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc e Vant Fix - P C	DEPTO.ALM.PAT.	RS 17.900,00
80 02.10	15.451.01232.110.3.1.90.16.00.00.00.00.01.0110	Out Desp Var - P C	DEPTO.OBRAS	RS 1.470,00
125 02.14	12.361.01122.115.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0220	Out Serv Terc - P J	D.ED.ENS.BAS.	RS 241.000,00
149 02.15	12.365.01132.121.3.1.90.11.00.00.00.00.02.0261	Venc e Vant Fix - P C	D.ED.FUND.MAG.	RS 380,00
163 02.16	12.361.01142.122.3.3.90.36.00.00.00.00.02.0262	Out Serv Terc - P F	D.ED.FUND.O.DESP.	RS 2.605,00
196 02.18	13.392.01092.127.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEPTO.CULT.TUR.	RS 3.500,00
210 02.20	10.302.01172.129.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310	Mat Cons	FMS	RS 20.000,00
230 02.20	10.304.01202.131.3.1.90.16.00.00.00.00.05.0310	Out Desp Var - P C	FMS	RS 2.400,00
231 02.20	10.304.01202.131.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0310	Mat de Consumo	FMS	RS 2.300,00
232 02.20	10.304.01202.131.3.3.90.36.00.00.00.00.05.0310	Out Serv Terc - P F	FMS	RS 620,00
238 02.20	10.305.01202.132.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0310	Mat de Consumo	FMS	RS 1.350,00
576 02.16	12.365.01262.166.3.1.91.13.00.00.00.00.2001	Obr Patr-Int Ore	D.ED.FUND.O.DESP.	<u>RS 17.300,00</u>
<b>TOTAL</b>				<b>RS 315.015,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2011.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

#### DECRETO N.º 3.206, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para atender as seguintes dotações:

535 02.18	13.392.01092.219.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.CULT.TUR.	RS 1.500,00
536 02.18	13.392.01092.219.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.CULT.TUR.	<u>RS 3.400,00</u>
<b>TOTAL</b>				<b>RS 4.900,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

195 02.18	13.392.01092.127.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.CULT.TUR.	RS 2.600,00
409 02.18	13.392.01092.127.3.3.90.14.00.00.00.00.01.0110	Diar.Pessoal Civil	DEPTO.CULT.TUR.	RS 1.500,00
522 02.18	13.392.01092.214.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	DEPTO.CULT.TUR.	RS 300,00
532 02.18	13.392.01092.218.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.CULT.TUR.	<u>RS 500,00</u>
<b>TOTAL</b>				<b>RS 4.900,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA n° 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2011.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

**D E C R E T O N.º 3.207, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

Revoga-se em todos os seus termos o Decreto n.º 1.439, de 01.08.1995

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos a partir desta data, o Decreto n.º 1.439, de 01 de agosto de 1995.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2011.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

**D E C R E T O N.º 3.208, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

Revoga-se em todos os seus termos o Decreto n.º 1.116, de 02.03.1993

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos a partir desta data, o Decreto n.º 1.116, de 02 de março de 1993.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2011.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

**D E C R E T O N.º 3.209, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações:

45 02.05	04.123.01032.105.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv Terc P-J	DEPTO. DE FINANÇAS	RS 36.850,00
101 02.12	18.542.01082.112.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv Terc P-J	DEPTO. AGRIC E MEIO AMB	<u>RS 500,00</u>
<b>TOTAL</b>				<b>RS 37.350,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

39 02.05	04.123.01032.105.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc e Vant Fix P-C	DEPTO. DE FINANÇAS	RS 36.850,00
442 02.12	18.542.01082.112.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	O. Serv Terc P-F	DEPTO. AGRIC E MEIO AMB	<u>RS 500,00</u>
<b>TOTAL</b>				<b>RS 37.350,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA n° 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2011.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

**D E C R E T O N.º 3.210, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul - SAE a reajustar as tarifas de água e esgoto no âmbito do Município de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul - SAE, autorizado a reajustar as tarifas de água e esgoto no âmbito do Município de Vargem Grande do Sul, com base na inflação do período de dezembro de 2010 a novembro de 2011, sendo utilizado o IPCA/IBGE, cujo índice no período foi de 6,6409% (seis vírgula, seis mil quatrocentos e nove por cento), de acordo com as tabelas fixadas nos Anexos I e II que são partes integrantes deste decreto.

Art. 2º As tarifas de água e esgoto ora autorizadas, terão como base de cálculo o consumo real dos usuários contemplados com a medição, divididos nas categorias residencial e comercial, considerando a faixa de consumo de cada um.

Art. 3º As tarifas de serviços de água e esgoto autorizadas por este decreto, entrarão em vigor a partir da referência janeiro de 2012, com vencimento em fevereiro de 2012, de acordo com a Estrutura Tarifária constante nos Anexos I e II, que integram este decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2011.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

## ANEXO I

## 1.1 TABELA DE ÁGUA E ESGOTO RESIDENCIAL

Consumo	Água	Esgoto	Total
10	RS 8,88	RS 5,33	RS 14,21
11	RS 10,43	RS 6,26	RS 16,69
12	RS 11,39	RS 6,83	RS 18,22
13	RS 12,34	RS 7,40	RS 19,74
14	RS 13,28	RS 7,97	RS 21,25
15	RS 14,24	RS 8,54	RS 22,78
16	RS 15,19	RS 9,11	RS 24,30
17	RS 16,13	RS 9,68	RS 25,81
18	RS 17,08	RS 10,25	RS 27,33
19	RS 18,03	RS 10,82	RS 28,85
20	RS 18,98	RS 11,39	RS 30,37
21	RS 21,46	RS 12,87	RS 34,33
22	RS 22,48	RS 13,49	RS 35,97
23	RS 23,50	RS 14,10	RS 37,60
24	RS 24,53	RS 14,72	RS 39,25
25	RS 25,54	RS 15,32	RS 40,86
26	RS 26,56	RS 15,94	RS 42,50
27	RS 27,59	RS 16,55	RS 44,14
28	RS 28,62	RS 17,17	RS 45,79
29	RS 29,64	RS 17,78	RS 47,42
30	RS 30,66	RS 18,40	RS 49,06
31	RS 33,26	RS 19,96	RS 53,22
32	RS 34,34	RS 20,60	RS 54,94
33	RS 35,65	RS 21,39	RS 57,04
34	RS 36,48	RS 21,89	RS 58,37
35	RS 37,56	RS 22,54	RS 60,10
36	RS 38,64	RS 23,18	RS 61,82
37	RS 39,69	RS 23,82	RS 63,51
38	RS 40,78	RS 24,47	RS 65,25
39	RS 41,86	RS 25,11	RS 66,97
40	RS 42,92	RS 25,75	RS 68,67
41	RS 46,20	RS 27,72	RS 73,92
42	RS 47,34	RS 28,40	RS 75,74
43	RS 48,45	RS 29,07	RS 77,52
44	RS 49,58	RS 29,75	RS 79,33
45	RS 50,70	RS 30,42	RS 81,12
46	RS 51,83	RS 31,10	RS 82,93
47	RS 52,97	RS 31,78	RS 84,75
48	RS 54,08	RS 32,45	RS 86,53
49	RS 55,22	RS 33,13	RS 88,35
50	RS 56,33	RS 33,80	RS 90,13
51	RS 60,34	RS 36,20	RS 96,54
52	RS 61,53	RS 36,92	RS 98,45
53	RS 62,70	RS 37,62	RS 100,32
54	RS 63,88	RS 38,33	RS 102,21
55	RS 65,07	RS 39,04	RS 104,11
56	RS 66,25	RS 39,75	RS 106,00
57	RS 67,43	RS 40,46	RS 107,89
58	RS 68,61	RS 41,17	RS 109,78
59	RS 69,81	RS 41,88	RS 111,69
60	RS 70,98	RS 42,59	RS 113,57
61	RS 75,78	RS 45,47	RS 121,25
62	RS 77,02	RS 46,21	RS 123,23
63	RS 78,26	RS 46,96	RS 125,22
64	RS 79,49	RS 47,69	RS 127,18
65	RS 80,75	RS 48,45	RS 129,20
66	RS 81,99	RS 49,19	RS 131,18
67	RS 83,23	RS 49,94	RS 133,17
68	RS 84,47	RS 50,68	RS 135,15
69	RS 85,72	RS 51,43	RS 137,15
70	RS 86,95	RS 52,17	RS 139,12
71	RS 92,60	RS 55,56	RS 148,16
72	RS 93,92	RS 56,35	RS 150,27
73	RS 95,22	RS 57,13	RS 152,35
74	RS 96,53	RS 57,92	RS 154,45
75	RS 97,82	RS 58,69	RS 156,51
76	RS 99,12	RS 59,47	RS 158,59
77	RS 100,43	RS 60,26	RS 160,69
78	RS 101,75	RS 61,05	RS 162,80
79	RS 103,06	RS 61,83	RS 164,89
80	RS 104,35	RS 62,61	RS 166,96
81	RS 110,94	RS 66,56	RS 177,50
82	RS 112,30	RS 67,38	RS 179,68
83	RS 113,66	RS 68,19	RS 181,85
84	RS 115,04	RS 69,03	RS 184,07
85	RS 116,41	RS 69,85	RS 186,26
86	RS 117,78	RS 70,67	RS 188,45
87	RS 119,15	RS 71,49	RS 190,64
88	RS 120,53	RS 72,32	RS 192,85
89	RS 121,89	RS 73,13	RS 195,02
90	RS 123,28	RS 73,97	RS 197,25

## 1.2 - Serviços

1.2.1 - O consumo acima de 90 m<sup>3</sup> terá acréscimo de R\$ 2,44 (Dois reais e quarenta e quatro centavos) a cada 1.000 litros utilizados.

1.2.2 - A tarifa de esgoto equivale a 60% do consumo de água.

## ANEXO II

## 1.1 TABELA DE ÁGUA E ESGOTO COMERCIAL/INDUSTRIAL

Consumo	Água	Esgoto	Total
10	RS 17,76	RS 10,65	RS 28,41
11	RS 20,87	RS 12,52	RS 33,39
12	RS 22,78	RS 13,67	RS 36,45
13	RS 24,67	RS 14,80	RS 39,47
14	RS 26,57	RS 15,94	RS 42,51
15	RS 28,47	RS 17,08	RS 45,55
16	RS 30,37	RS 18,22	RS 48,59
17	RS 32,27	RS 19,36	RS 51,63
18	RS 34,18	RS 20,51	RS 54,69
19	RS 36,06	RS 21,63	RS 57,69
20	RS 37,96	RS 22,78	RS 60,74
21	RS 42,92	RS 25,75	RS 68,67
22	RS 44,97	RS 26,98	RS 71,95
23	RS 47,02	RS 28,21	RS 75,23
24	RS 49,05	RS 29,43	RS 78,48
25	RS 51,10	RS 30,66	RS 81,76
26	RS 53,15	RS 31,89	RS 85,04
27	RS 55,20	RS 33,12	RS 88,32
28	RS 57,22	RS 34,33	RS 91,55
29	RS 59,27	RS 35,56	RS 94,83
30	RS 61,32	RS 36,79	RS 98,11
31	RS 66,53	RS 39,92	RS 106,45
32	RS 68,68	RS 41,21	RS 109,89
33	RS 70,82	RS 42,49	RS 113,31
34	RS 72,99	RS 43,79	RS 116,78
35	RS 75,12	RS 45,07	RS 120,19
36	RS 77,25	RS 46,35	RS 123,60
37	RS 79,39	RS 47,64	RS 127,03
38	RS 81,56	RS 48,94	RS 130,50
39	RS 83,69	RS 50,22	RS 133,91
40	RS 85,86	RS 51,51	RS 137,37
41	RS 92,39	RS 55,44	RS 147,83
42	RS 94,64	RS 56,79	RS 151,43
43	RS 96,89	RS 58,14	RS 155,03
44	RS 99,15	RS 59,49	RS 158,64
45	RS 101,42	RS 60,85	RS 162,27
46	RS 103,65	RS 62,19	RS 165,84
47	RS 105,91	RS 63,54	RS 169,45
48	RS 108,16	RS 64,89	RS 173,05
49	RS 110,43	RS 66,26	RS 176,69
50	RS 112,68	RS 67,61	RS 180,29
51	RS 120,67	RS 72,40	RS 193,07
52	RS 123,04	RS 73,83	RS 196,87
53	RS 125,41	RS 75,25	RS 200,66
54	RS 127,78	RS 76,67	RS 204,45
55	RS 130,13	RS 78,08	RS 208,21
56	RS 132,50	RS 79,50	RS 212,00
57	RS 134,88	RS 80,93	RS 215,81
58	RS 137,24	RS 82,34	RS 219,58
59	RS 139,60	RS 83,76	RS 223,36
60	RS 141,97	RS 85,18	RS 227,15
61	RS 151,56	RS 90,93	RS 242,49
62	RS 154,05	RS 92,43	RS 246,48
63	RS 156,52	RS 93,91	RS 250,43
64	RS 159,00	RS 95,40	RS 254,40
65	RS 161,49	RS 96,89	RS 258,38
66	RS 163,97	RS 98,38	RS 262,35
67	RS 166,47	RS 99,88	RS 266,35
68	RS 168,94	RS 101,36	RS 270,30
69	RS 171,43	RS 102,86	RS 274,29
70	RS 173,91	RS 104,35	RS 278,26
71	RS 185,22	RS 111,13	RS 296,35
72	RS 187,82	RS 112,69	RS 300,51
73	RS 190,44	RS 114,26	RS 304,70
74	RS 193,04	RS 115,82	RS 308,86
75	RS 195,65	RS 117,39	RS 313,04
76	RS 198,25	RS 118,95	RS 317,20
77	RS 200,87	RS 120,52	RS 321,39
78	RS 203,48	RS 122,09	RS 325,57
79	RS 206,08	RS 123,65	RS 329,73
80	RS 208,71	RS 125,22	RS 333,93
81	RS 221,88	RS 133,13	RS 355,01
82	RS 224,61	RS 134,76	RS 359,37
83	RS 227,35	RS 136,41	RS 363,76
84	RS 230,08	RS 138,05	RS 368,13
85	RS 232,83	RS 139,70	RS 372,53
86	RS 235,57	RS 141,34	RS 376,91
87	RS 238,30	RS 142,98	RS 381,28
88	RS 241,04	RS 144,62	RS 385,66
89	RS 243,79	RS 146,28	RS 390,07
90	RS 246,52	RS 147,91	RS 394,43

## 1.2 - Serviços

1.2.1 - O consumo acima de 90 m<sup>3</sup> terá acréscimo de R\$ 4,88 (Quatro reais e oitenta e oito centavos) a cada 1.000 litros utilizados

1.2.2 - A tarifa de esgoto equivale a 60% do consumo de água.

1.2.3 - Os parques de diversões e circos que se instalarem no município deverão recolher antecipadamente o valor de R\$ 86,25 (Oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) pela água consumida, pelo período máximo de 15 dias.

**DECRETO N° 3.211, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

Reajusta as taxas dos serviços de utilidade pública pertinente à água e esgoto

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art.1º Ficam reajustadas a partir de fevereiro de 2012, as taxas dos serviços de utilidade pública pertinente à água e esgoto, com base na inflação do período de dezembro de 2010 a novembro de 2011, sendo utilizado o IPCA/IBGE, cujo índice no período foi de 6,6409% (seis vírgula, seis mil quatrocentos e nove por cento), conforme tabela anexa que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2011.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA****TABELA DE SERVIÇOS****1 - Ligação de Água e Esgoto****a - Ruas Pavimentadas:**

Ligação de Água e Esgoto R\$ 69,87

**b - Ruas não Pavimentadas:**

Ligação de Água e Esgoto R\$ 52,40

**c - Somente uma Ligação (Água ou Esgoto)**

Ligação de Água ou Esgoto R\$ 41,16

**2 - Truncamento da Rede de Água e Troca de Encanamento:**

Mão de Obra R\$ 41,16

**3 - Mudança de Cavalete:**

Mão de Obra R\$ 45,54

**4 - Fornecimento de Água (Caminhão com 7.500 litros):**

a - Água Tratada R\$ 69,87

b - Água não Tratada R\$ 49,91

**5 - Hidrômetro Fornecido e Instalado pela Prefeitura:** R\$ 61,12

**DECRETO N.º 3.212, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender a seguinte dotação:

92	02.11	15.452.01232.111.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	O.Serv Terc P. F DEPTO SERV URB E RUR	<u>R\$ 1.000,00</u>
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

93	02.11	15.452.01232.111.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv Terc P.J DEPTO SERV URB E RUR	<u>R\$ 1.000,00</u>
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA n° 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2011.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA****DECRETO N.º 3.213, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.780,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais), para atender a seguinte dotação:

140	02.14	12.361.01122.118.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0220	Mat de Cons DEPTO DE EDUC E BASICO	<u>R\$ 25.780,00</u>
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.780,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

141	02.14	12.361.01122.118.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0220	Out Serv Terc - P J DEPTO EDUC E BAS	<u>R\$ 25.780,00</u>
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.780,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA n° 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2011.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA****DECRETO N.º 3.214, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a intervenção no Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o mandato dos membros da Mesa Administrativa do Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul encontra-se vencido desde o último dia 31 de dezembro de 2010, e reconduzida pelo Conselho Deliberativo, a Mesa responderá interinamente pelo referido nosocômio até 31.12.2011;

Considerando que encerrado o prazo para inscrição de novas chapas para o próximo ano de 2012 não surgiram interessados em candidatar-se ao preenchimento dos cargos da Mesa Administrativa que estarão definitivamente vagos a partir de 1º de janeiro de 2012;

Considerando também que o mandato dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal vencerão no próximo dia 31.12.2011, e encerrado o prazo para inscrição de novas chapas, não surgiram interessados em candidatar-se aos cargos que estarão vagos a partir de 1º de janeiro de 2012;

Considerando a impossibilidade estatutária de nova prorrogação do mandato dos membros da Mesa Administrativa, não só pelo que consta no § 4º do artigo 27, mas também pela inexistência de Conselho Deliberativo para tanto;

Considerando ainda, que a situação acima descrita foi comunicada a esse Executivo através do Ofício n.º 129/2011-ADM, lavrado pelos Srs. José Roberto Rotta - Provedor em exercício e Cássio Abrahão Dutra - Presidente do Conselho Deliberativo, e;

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 197 da Constituição da República, “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a intervenção no Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul.

Parágrafo único. A intervenção vigorará por prazo indeterminado, podendo cessar a qualquer momento se os motivos que a originaram deixarem de existir, ou por deliberação das partes.

Art. 2º. Fica nomeado Interventor, o Sr. **JOSÉ ROBERTO ROTTA**, portador do RG.n.º 5.878.227-8, e CPF n.º 006.576.768-37, com poderes de direção e administração do hospital mencionado no artigo 1º.

Art. 3º Ficará a cargo do interventor a nomeação de diretores para a administração da entidade pelo período em que perdurar a intervenção.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 30 de dezembro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 2011.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

**D E C R E T O N.º 3.215, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011**

Prorroga prazo para exclusão de multas e juros moratórios de débitos inscritos em dívida ativa

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a expressiva quantidade de contribuintes que nos últimos dias manifestaram interesse na exclusão de multas e juros moratórios de débitos inscritos na Dívida Ativa;

**CONSIDERANDO** o relevante interesse público na dilação do prazo estabelecido no artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.312, de 11.11.2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado a partir de 03.01.2012 até 16.02.2012 o prazo para o contribuinte devedor da Administração Direta e/ou Indireta requerer o parcelamento e a exclusão de multas e juros moratórios de débitos inscritos em dívida ativa, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2010.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 30 de dezembro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 2011.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

## PORTARIAS

**P O R T A R I A N.º 10.858, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

Cede servidor para a Prefeitura Municipal de Itobi

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 130 da Lei Municipal n.º 1.662/92, que o servidor poderá ser cedido mediante solicitação e ou requisição para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes da União, do Estado e do Município, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**CONSIDERANDO** que a cessão não trará qualquer tipo de prejuízo na prestação de serviços públicos no Município de Vargem Grande do Sul; e

**CONSIDERANDO** que o ônus da remuneração será do Poder Público requisitante, conforme disposto no artigo 130, parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.662/92.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder a partir de 01.01.2012 até 31.12.2012, o servidor **FÁBIO AUGUSTO DA COSTA**, Técnico de Informática, (PV.14, Ref.34), portador do RG. n.º 28.388.520-8-SSP/SP, lotado no Gabinete do Prefeito/ Divisão de Secretaria Geral, à Prefeitura Municipal de Itobi, nos termos do art. 130, inciso I da Lei 1.662/92.

Art. 2º Correrá por conta da Prefeitura Municipal de Itobi o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 3º Incumbe a Prefeitura Municipal de Itobi, promover o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Grande do Sul, conforme valores informados mensalmente pela Divisão de Recursos Humanos, nos termos do art. 17, §§ 2º e 3º da Lei Municipal n.º 2.628/2005.

§ 1º O cálculo das contribuições previdenciárias previstas no caput, será feito de acordo com a remuneração correspondente ao cargo de que o servidor é titular na Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, nos termos do art. 17, §4º da Lei Municipal n.º 2.628/2005.

§ 2º O desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Grande do Sul, deverão ser realizados até o dia 10 de cada mês e o comprovante entregue na Divisão de Recursos Humanos até o dia 20 de cada mês.

Art. 4º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul necessite dos serviços prestados pelo servidor cedido, se houver descumprimento do disposto no artigo 3º e seus parágrafos, ou se o interesse público o exigir.

Art. 5º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2011.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Concorrência nº 04/2011; **OBJETO:** Contratação de Sistema de ensino visando o acompanhamento e formação continuada dos docentes e o fornecimento parcelado e a pedido de material didático impresso para os alunos da Rede Municipal de Ensino; **ASSINATURA:** 28/12/2011; **VIGÊNCIA:** 31/12/2012, podendo ser prorrogado; **CONTRATO N.º 216/2011; CONTRATADA:** Editora Sol Soft's e Livros Ltda; **VALOR:** R\$ 674.500,00;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de preços nº 11/2011; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de infraestrutura urbana (Praça de lazer – Jardim Dolores), em conformidade com o Convênio nº 170/2011; **ASSINATURA:** 28/12/2011; **VIGÊNCIA:** Emissão do termo de recebimento definitivo; **CONTRATO N.º 219/2011; CONTRATADA:** Construtora Gregal Ltda; **VALOR:** R\$ 159.811,91.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 009/2011; **OBJETO:** Aquisição de fitas com área reagente para verificação de glicemia capilar para o Programa de Diabetes – Departamento Municipal de Saúde; **ASSINATURA:** 26/12/2011; **VIGÊNCIA:** 26/06/2012; **CONTRATO N.º 221/2011; CONTRATADA:** F.B.M. Industria Farmaceutica Ltda; **VALOR:** R\$12.660,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 107/2011; **OBJETO:** Aquisição de materiais básicos de construção para execução de ampliação e reforma (fase 2 e 3) da Emeb Prof. Francisco Ribeiro Carril, com recursos próprios e provenientes do Convênio Estadual – Processo nº 00073/2010; **ASSINATURA:** 26/12/2011; **VIGÊNCIA:** 06 meses; **CONTRATO N.º 222/2011; CONTRATADA:** Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda; **VALOR:** R\$ 5.743,90; **CONTRATO N.º 223/2011; CONTRATADA:** F.L.L. Indústria e Cerâmica Ltda ME; **VALOR:** R\$ 10.638,00; **CONTRATO N.º 224/2011; CONTRATADA:** Flex Comércio e Representação Ltda; **VALOR:** R\$ 9.300,00; **CONTRATO N.º 225/2011; CONTRATADA:** Jair Mauch Gianuci ME; **VALOR:** R\$ 13.660,94; **CONTRATO N.º 226/2011; CONTRATADA:** Pavimentadora Santo Expedito Ltda; **VALOR:** R\$ 36.940,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 110/2011; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e espelhos nas obras do Centro de Saúde “Dr. Gabriel Mesquita” e Posto de Saúde “Dr. Edward Gabrioli” – Convênios Federais nº 0337469-80/2010, 026691133/2008, 033747017/2010 e Convênio Estadual nº 035/2007 – TA 01/10 – Processo nº 0010214000364/10 e TA 03/10 – Processo nº 0010214000366/10; **ASSINATURA:** 26/12/2011; **VIGÊNCIA:** 6 meses; **CONTRATO N.º 227/2011; CONTRATADA:** Silva & Micheletto Vargem Grande do Sul Ltda ME; **VALOR:** R\$ 4.452,50.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 111/2011; **OBJETO:** Aquisição de materiais de iluminação para as obras de reforma e ampliação do Centro de Saúde “Dr. Gabriel Mesquita” e Posto de Saúde “Dr. Edward Gabrioli” - Convênios Federais n.º 026691133/2008, 033747017/2010, 033746980/2010 e Convênio Estadual n.º 035/2007 - TA 03/10 - Processo n.º 001.0214.000.366/10; **ASSINATURA:** 26/12/2011; **VIGÊNCIA:** 6 meses; **CONTRATO N.º 228/2011; CONTRATADA:** Da Roz Eletricidade e Engenharia Elétrica Ltda; **VALOR:** R\$ 20.076,84.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 112/2011; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos para UBS “Dr. Edward Gabrioli”; **ASSINATURA:** 26/12/2011; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 229/2011; CONTRATADA:** Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos Ltda; **VALOR:** R\$ 13.163,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 117/2011; **OBJETO:** Aquisição de material ativo, inativo e de informática para implantação de rede de fibra óptica - Departamento de Educação; **ASSINATURA:** 29/12/2011; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 230/2011; CONTRATADA:** A.R. Bento ME; **VALOR:** R\$ 22.040,40; **CONTRATO N.º 231/2011; CONTRATADA:** BBComp Comércio de Produtos para Informática Ltda EPP; **VALOR:** R\$ 11.050,00; **CONTRATO N.º 232/2011; CONTRATADA:** M. J. de O. Martimbianco ME; **VALOR:** R\$ 130.278,10; **CONTRATO N.º 233/2011; CONTRATADA:** Qualilan Distribuidora de Telemática Ltda; **VALOR:** R\$ 15.159,41.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 12/2011; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da creche municipal “Virginia Lopez Ruiz”; **ASSINATURA:** 30/12/2011; **VIGÊNCIA:** Emissão do termo de recebimento definitivo; **CONTRATO N.º 234/2011; CONTRATADA:** Construtora Gregal Ltda; **VALOR:** R\$ 445.032,66.

## ADITIVOS CONTRATUAIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 82/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 60/2011; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de Aquisição de materiais de construção para as obras de ampliação do Centro Poliesportivo “Ricardo Patrocinio Rodrigues” – Convênio nº 0860/2008-SELT; **ASSINATURA:** 30/12/2011; **VIGÊNCIA:** 6 meses; **CONTRATO N.º 143/2011; CONTRATADA:** Rodrilajes Materiais para Construção Ltda. **CONTRATO N.º 144/2011; CONTRATADA:** Gonçalves Comércio de Materiais de Construção Aguaí Ltda. **CONTRATO N.º 145/2011; CONTRATADA:** Flex Comércio e Representação Ltda. **CONTRATO N.º 146/2011; CONTRATADA:** G.Mauch & G.Mauch Comércio de Pedra Ltda ME.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 77/2011; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de Aquisição de mudas e gramas para o paisagismo na Via Expressa Antonio Bolonha; **ASSINATURA:** 30/12/2011; **VIGÊNCIA:** 120 dias; **CONTRATO N.º 168/2011; CONTRATADA:** Floricultura Art Flores Ltda ME.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 47/2011; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de Aquisição de pisos intertravados e guia leve de concreto para as obras de revitalização do Bosque e Zoológico Municipal – Convênio com o Ministério do Turismo/Caixa – Contrato de Repasse nº 2582.0245.513-72; **ASSINATURA:** 30/12/2011; **VIGÊNCIA:** 206 dias; **CONTRATO N.º 118/2011; CONTRATADA:** Hugo Teixeira dos Santos ME.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 62/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 42/2011; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de aquisição de pisos intertravados de concreto para as obras de ampliação do Centro Poliesportivo “Ricardo Patrocinio Rodrigues” - Convênio 0215/2008 - SELT; **ASSINATURA:** 30/12/2011; **VIGÊNCIA:** 212 dias; **CONTRATO N.º 116/2011; CONTRATADA:** Hugo Teixeira dos Santos ME.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 34/2011; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de aquisição de artigos de serralheria para as obras de reforma e ampliação do Posto de Saúde “Dr. Edward Gabrioli” – Contratos de Repasse nº 0337469-80/2010 e 0337470-17/2010/MSAUDE; **ASSINATURA:** 30/12/2011; **VIGÊNCIA:** 3 meses; **CONTRATO N.º 85/2011; CONTRATADA:** Luciano Ap. Bruno Ferragens ME.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 30/2011; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de aquisição de materiais de construção para as obras de reforma e ampliação do Posto de Saúde “Dr. Edward Gabrioli” – Contratos de Repasse nº 0337469-80/2010 e 0337470-17/2010/MSAUDE; **ASSINATURA:** 30/12/2011; **VIGÊNCIA:** 3 meses; **CONTRATO N.º 81/2011; CONTRATADA:** Manoel Antonio Garcia Gomes ME.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 40/2011; **OBJETO:** Aquisição complementar de materiais hospitalares para a Rede Pública Municipal e Departamento Municipal de Saúde Bucal; **ASSINATURA:** 30/12/2011; **CONTRATO N.º 96/2011; CONTRATADA:** TRM Comercial de Medicamentos Ltda EPP; **VALOR** R\$ 3.421,64; **CONTRATO N.º 97/2011; CONTRATADA:** Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda; **VALOR** R\$ 669,93; **CONTRATO N.º 98/2011; CONTRATADA:** Dipromed Comércio e Importação Ltda; **VALOR** R\$ 240,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 70/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 49/2011; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de aquisição de materiais elétricos para as obras de reforma do vestiários do Estádio Municipal “Dr. Gabriel Mesquita” - Vargeana; **ASSINATURA:** 30/12/2011; **VIGÊNCIA:** 205 dias; **CONTRATO N.º 122/2011; CONTRATADA:** André Luiz Braz ME.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 79/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 57/2011; **OBJETO:** Aquisição complementar de artigos de granito e ardósia para as obras de reforma dos vestiários do Estádio Municipal “Dr. Gabriel Mesquita”; **ASSINATURA:** 27/12/2011; **CONTRATO N.º 147/2011; CONTRATADA:** R.P. da Costa Junior – Me; **VALOR** R\$ 2.465,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2009; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 011/2009; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de locação de imóvel (barracão) a ser utilizado para armazenamento de mobiliários escolares para Escolas e Creches Municipais, e equipamentos médicos, equipamentos elétricos, móveis para escritório e informática para as futuras instalações do Centro de Saúde “Dr. Gabriel Mesquita”, VISA, CAM e Posto de Saúde “Dr. Edward Gabrioli”; **ASSINATURA:** 30/12/2011; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 209/2009; CONTRATADA:** Paulo Eduardo Bedin Ferrari; **VALOR** R\$ 6.083,16.

**ERRATA**

**Referente ao Processo Administrativo nº 129/2011, Contrato nº 202/2011, em publicação realizada no Jornal Oficial do Município, de 30/11/2011, onde se lê “Assinatura: 24/11/2011” leia-se “Assinatura: 23/11/2011”.**

**LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO****AREA – MÉDICOS E AFINS**

Assunto: Consultório Medico  
Objeto: Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Nº 0312  
Protocolo: 553/11  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 15/12/11  
Razão Social: Elieir Mauch Pereira  
Endereço: Rua Saldanha Marinho 1050  
Bairro: Centro  
Responsável Legal: Elieir Mauch Pereira  
Responsável Técnico: Elieir Mauch Pereira

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
Objeto: Serviços de fonaudiologia  
Protocolo: 639/11  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 19/12/11  
Razão Social: Sandra Fiorini Alves  
Endereço: Rua Bernardo Garcia 333 sala 1  
Bairro: Centro  
Responsável Legal: Sandra Fiorini Alves  
Responsável Técnico: Sandra Fiorini Alves CRFA 1355  
CEVS: 355640421-865- 000009-1-4

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
Objeto: Atividades de Nutrição  
Protocolo: 644/11  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 19/12/11  
Razão Social: Carla Fiorini Alves  
Endereço: Rua Bernardo Garcia 333  
Bairro: Centro  
Responsável Legal: Carla Fiorini Alves  
Responsável Técnico: Carla Fiorini Alves CRN 27556  
CEVS: 355640421-865- 000056-1-4

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial  
Objeto: Consultório Odontologico  
Protocolo: 601/11  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 19/12/11  
Razão Social: Rodrigo Carlo Chiamenti  
Endereço: Rua Quinzinho Otavio 118 A sala 1  
Bairro: Centro  
Responsável Legal: Rodrigo Carlo Chiamenti  
Responsável Técnico: Rodrigo Carlos Chiamenti CRO – 64.142  
CEVS: 355640421-863- 000160-1-2

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
Objeto: Atividade Odontologica  
Protocolo: 618/11  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 19/12/11  
Razão Social: Milene da Costa Prado  
Endereço: Rua Major Correa 728  
Bairro: Centro  
Responsável Legal: Milene da Costa Prado  
Responsável Técnico: Milene da Costa Prado CRO- 86175  
CEVS: 355640421-863- 000156-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
Objeto: Aparelho de Raios X  
Protocolo: 618/11  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 19/12/11  
Razão Social: Milene da Costa Prado  
Endereço: Rua Major Correa 728  
Bairro: Centro  
Responsável Legal: Milene da Costa Prado  
Responsável Técnico: Milene da Costa Prado CRO- 86175  
Equipamento: Raios X Intra Oral, Nº de serie 4289/84023, marca modelo: Gnatus - timex  
CEVS: 355640421-863- 000157-1-7

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
Objeto: Aparelho de Raios X  
Protocolo: 618/11  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 19/12/11  
Razão Social: Milene da Costa Prado  
Endereço: Rua Major Correa 728  
Bairro: Centro

Responsável Legal: Milene da Costa Prado  
Responsável Técnico: Milene da Costa Prado CRO- 86175  
Equipamento: Raios X odontológico extra Oral Nº de serie 2097/3001, marca e modelo Gnatus Intra Max  
CEVS: 355640421-863- 000158-1-4

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
Objeto: Consultório Odontologico  
Protocolo: 617/11  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 19/12/11  
Razão Social: Norberto Antonio Ribeiro  
Endereço: Rua Dr. Moacir Troncoso Peres 350  
Bairro: Centro  
Responsável Legal: Norberto Antonio Ribeiro  
Responsável Técnico: Norberto Antonio Ribeiro CRO- 18187  
CEVS: 355640421-863- 000046-1-8

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
Objeto: Equipamento de Raios X  
Protocolo: 617/11  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 19/12/11  
Razão Social: Norberto Antonio Ribeiro  
Endereço: Rua Dr. Moacir Troncoso Peres 350  
Bairro: Centro  
Responsável Legal: Norberto Antonio Ribeiro  
Responsável Técnico: Norberto Antonio Ribeiro CRO- 18187  
Equipamento: Raios X Odontológico Intra Oral, marca e modelo Dabi  
CEVS: 355640421-863- 000047-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
Objeto: Consultório Odontologico  
Protocolo: 597/11  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 19/12/11  
Razão Social: João Vicente de Souza  
Endereço: Rua do Comercio 547  
Bairro: Centro  
Responsável Legal: João Vicente de Souza  
Responsável Técnico: João Vicente de Souza CRO- 19614  
CEVS: 355640421-863- 000037-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
Objeto: Posto de Coleta  
Protocolo: 602/11  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 19/12/11  
Razão Social: MC & LC Vicente S/C Ltda  
Endereço: Rua Patrocínio Rodrigues 382  
Bairro: Vila Polar  
Responsável Legal: Luis Sergio Vicente  
Responsável Técnico: Luis Sergio Vicente CRM- 34401  
CEVS: 355640421-869- 000003-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
Objeto: Consultório Odontologico  
Protocolo: 632/11  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 19/12/11  
Razão Social: Maria Imaculada Anadao Rios Barros  
Endereço: Rua Jose Bonifácio 530 sala 7a  
Bairro: Centro  
Responsável Legal: Maria Imaculada Anadao Rios Barros  
Responsável Técnico: Maria Imaculada Anadao Rios Barros CRO- 27574  
CEVS: 355640421-863- 000027-1-2

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
Objeto: Consultório Medico restrito a consulta  
Protocolo: 625/11  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 19/12/11  
Razão Social: Renata Siqueira de Andrade  
Endereço: Rua Francisco Zanqueta 60  
Bairro: Jardim São Luis  
Responsável Legal: Renata Siqueira de Andrade  
Responsável Técnico: Renata Siqueira de Andrade CRM- 102782  
CEVS: 355640421-863- 000166-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
Objeto: Atividades de Nutrição  
Protocolo: 593/11  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 19/12/11  
Razão Social: Fernanda Ranzani Nora  
Endereço: Rua CAp. Belarmino Rodrigues Peres 999 sala 2  
Bairro: Centro  
Responsável Legal: Fernanda Ranzani Nora  
Responsável Técnico: Fernanda Ranzani Nora CRN- 12.782  
CEVS: 355640421-865- 000003-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
 Objeto: Consultório Odontológico  
 Protocolo: 603/11  
 Deferido: (X) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 22/12/11  
 Razão Social: Antonio Sergio Ferreira de Freitas  
 Endereço: Rua Quinzinho Otavio 435  
 Bairro: Centro  
 Responsável Legal: Antonio Sergio de Freitas  
 Responsável Técnico: Antonio Sergio de Freitas CRO – 26817  
 Responsável Técnico Substituto: Maria Letícia Brandi CRO- 65224  
 Responsável Técnico Substituto: Daniel de Lima Botero CRO- 98924  
 CEVS: 355640421-863- 000069-1-2

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
 Objeto: Equipamento de Raios X  
 Protocolo: 603/11  
 Deferido: (X) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 22/12/11  
 Razão Social: Antonio Sergio Ferreira de Freitas  
 Endereço: Rua Quinzinho Otavio 435  
 Bairro: Centro  
 Responsável Legal: Antonio Sergio de Freitas  
 Responsável Técnico: Antonio Sergio de Freitas CRO – 26817  
 Responsável Técnico Substituto: Maria Letícia Brandi CRO- 65224  
 Responsável Técnico Substituto: Daniel de Lima Botero CRO- 98924  
 Equipamento: Raios X Odontológico Intra Oral Numero de serie 7210, marca e modelo: Funk RX 10  
 CEVS: 355640421-863- 000070-1-3

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento  
 Objeto: Consultório Odontológico  
 Protocolo: 645/11  
 Deferido: (X) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 22/12/11  
 Razão Social: Cristiano Carvalho de Figueredo  
 Endereço: Rua do Comercio 425  
 Bairro: Centro  
 Responsável Legal: Cristiano Carvalho de Figueredo  
 Responsável Técnico: Cristiano Carvalho de Figueredo CRO- 77.818  
 CEVS: 355640421-863- 000007-1-0

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento  
 Objeto: Equipamento de Raios X  
 Protocolo: 645/11  
 Deferido: (X) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 22/12/11  
 Razão Social: Cristiano Carvalho de Figueredo  
 Endereço: Rua do Comercio 425  
 Bairro: Centro  
 Responsável Legal: Cristiano Carvalho de Figueredo  
 Responsável Técnico: Cristiano Carvalho de Figueredo CRO- 77.818  
 Equipamento: Raios X Odontológico intra oral, numero de serie 0556  
 CEVS: 355640421-863- 000008-1-7

#### Área de Alimentos

Assunto: Cadastro  
 Ramo de Atividade: Cabeleireiro  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 16/12/11  
 Nº Protocolo: 636/11  
 Razão Social: Gilmar Sanches da Silva  
 Responsável Legal: Gilmar Sanches da Silva  
 Endereço: Rua Dr. Moacir Troncoso Peres 91  
 Bairro: Centro  
 CEVS: 355640421-960-000092-2-9

Assunto: Licença de Funcionamento  
 Ramo de Atividade: Bar  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 19/12/11  
 Nº Protocolo: 630/11  
 Razão Social: Jose Eduardo Nicolau Me  
 Responsável Legal: Jose Eduardo Nicolau  
 Endereço: Rua Quinzinho Otavio 209  
 Bairro: Centro  
 CEVS: 355640421-561-000337-1-5

Assunto: Licença de Funcionamento  
 Ramo de Atividade: Restaurante  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 14/12/11  
 Nº Protocolo: 635/11  
 Razão Social: Suprema Pizzaria e Cantina Ltda Me  
 Responsável Legal: Guilherme Aparecido Patrone  
 Endereço: Rua Capitão Gabriel Ribeiro 228  
 Bairro: Centro  
 CEVS: 355640421-561-000336-1-8

Assunto: Licença de Funcionamento  
 Ramo de Atividade: Lanchonete  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não

Data do deferimento: 23/12/11  
 Nº Protocolo: 657/11  
 Razão Social: Daniela Cantalicio & Cia Ltda Me  
 Responsável Legal: Daniela Cantalicio  
 Endereço: Rua altino Gadiane 300  
 Bairro: Jardim Santa Martha  
 CEVS: 355640421-561-000339-1-0

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento  
 Ramo de Atividade: comercio atacadista de chocolates, balas etc  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 23/12/11  
 Nº Protocolo: 477/11  
 Razão Social: Fabio B. Simões Atacadista Me  
 Responsável Legal: Fabio Bernardes Simões  
 Endereço: Rua Mato Grosso 141  
 Bairro: Vila Polar  
 CEVS: 355640421-463-000028-1-0

Assunto: Licença de Funcionamento  
 Ramo de Atividade: Bar  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 22/12/11  
 Nº Protocolo: 650/11  
 Razão Social: Jose Paulo Dutra Junior  
 Responsável Legal: Jose Paulo Dutra Junior  
 Endereço: Avenida Brasil 38  
 Bairro: Jardim Bela Vista  
 CEVS: 355640421-561-000338-1-2

## ATOS CONCESSÓRIOS

### ATOS CONCESSÓRIOS NºS 576 a 593

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 12/2011

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
576	2162	ALESSANDRA RAMOS GARCIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/02/2002	21/12/2002	9	1	4	0	0
577	1957	AMANDA GIBIM GONCALVES	FISIOTERAPEUTA	19/12/2000	19/12/2000	11	1	6	0	0
578	476	ANA CLAUDIA BUZATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/1988	10/12/1988	23	1	18	1	0
579	1084	ANGELA MARIA GUTIERRES	DIRETOR DE AÇÃO SOCIAL	15/12/1993	15/12/1993	18	1	13	0	0
580	1085	DENISE HELENA PAVAN BALDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/12/1993	16/12/1993	18	1	13	0	0
581	1905	EDMO DE SOUZA VIEIRA	AJUDANTE GERAL	21/08/2000	10/12/2001	10	1	5	0	0
582	1954	FERNANDA DOS SANTOS	FARMACEUTICO	04/12/2000	04/12/2000	11	1	6	0	0
583	1504	JOANA DARCI BARBOSA NICACIO	AJUDANTE GERAL	04/12/1996	04/12/1996	15	1	10	0	0
584	512	JOSE CARLOS JERONIMO	MOTORISTA	14/05/1988	16/12/1979	32	1	27	1	1
585	721	JOSE CORALI DA CUNHA	ELETRICISTA	17/07/1990	31/12/1990	21	1	16	1	0
586	1956	JOSE MARCIO MALTAURO	AJUDANTE GERAL	18/12/2000	18/12/2000	11	1	6	0	0
587	2262	LUZIA DE FATIMA SIMOES DOTTA	SERVENTE	18/12/2002	18/12/2002	9	1	4	0	0
588	1331	MARIA AMABILE MADRINI PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	15/12/1995	15/12/1995	16	1	11	0	0
589	1506	MOACIR DE PAULA CORDEIRO	AJUDANTE GERAL	04/12/1996	04/12/1996	15	1	10	0	0
590	1086	ROSANGELA DE PAULA STEFANNI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/12/1993	16/12/1993	18	1	13	0	0
591	2151	SILVIA AP DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	05/11/2003	26/12/2001	10	1	5	0	0
592	885	VALTER APARECIDO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	28/04/1992	03/12/1992	19	1	14	0	0
593	841	VARDELINA DA SILVA PEREIRA	SERVENTE	04/02/1992	08/12/1990	21	1	16	1	0

Vargem Grande do Sul, 31/12/2011

Eduardo Ribeiro Andrade  
Coord. de Recursos Humanos

Edson Bovo  
Diretor de Administração

## SAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO VARGEM GRANDE DO SUL

## ATOS CONCESSÓRIOS

### ATO CONCESSÓRIO Nº 34 a 35

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 12/2011

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
34	2149	CARLOS CESAR DE AQUINO	OPERADOR EST.CAPTACAO/TRATAMEN	18/12/2001	18/12/2001	10	1	5	0	0
35	175	JOSE CARLOS PEREIRA ALCANTARA	LEITURISTA	02/01/1986	10/12/1975	36	1	31	1	1

Vargem Grande do Sul, 31/12/2011

Eduardo Ribeiro Andrade  
Coord. de Recursos Humanos

Edson Nardini Sbardelini  
Superintendente